PREFEITURA
VERTENTES
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 19/2013

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da constituição federal e no art. 5º alínea i, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de alargamento do início da Rua JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA, que dá acesso ao bairro São José, desta cidade,

CONSIDERANDO que estão localizadas na mencionada artéria a Escola Infantil Sagrado Coração e a Creche Municipal desta cidade, onde se verifica que o estreitamento da parte expropriada dificulta sobremaneira o tráfego de veículos, colocando em risco a segurança dos usuários dessas escolas, principalmente as crianças que ali estudam, bem como os demais transeuntes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte do imóvel localizada à Dr. Emídio Cavalcanti,

PREFEITURA
VERTENTES
O TRABALHO CONTINUA

S/N, esquina com a Rua Joaquim Barbosa de Souza, nesta cidade, medindo quarenta (4,0) metros de frente por setenta (78) metros de flancos esquerdo e direito, e 1,60 de fundos, totalizando uma área de 238,23 metros quadrados, que se diz pertencer ao espólio de, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, representado por Gerrá Leite Correia de Araújo, limitando-se pelo norte; com o expropriado; pelo sul; com o cordoamento da Rua Joaquim Barbosa de Souza, pelo Leste com o cordoamento da Rua Dr. Emídio Cavalcanti; pelo Oeste; com terras do expropriado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal, em 30 de julho de 2013.

ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA
PREFEITO